



Lei n.º 1.047, de 18 de março de 2025.

“Aumenta o quantitativo de cargos da Lei n.º 986/2024 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do quadro funcional do Poder Executivo do Município de Formosa e dá outras providências.”

Projeto de Lei Ordinária n.º 24/25, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 14 de março de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e Lei Municipal nº. 01/90, de 05 de abril de 1.990 – Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os dispositivos do Anexo I, da Lei n.º 986, de 28 de junho de 2024, que “Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do quadro funcional do Poder Executivo do Município de Formosa e dá outras providências”, que passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO I
CORRELAÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE

Grupo Ocupacional: Saúde		
Denominação dos Cargos		Quantitativos
1	Auxiliar de Consultório Dentário	34 (NR)
2	Auxiliar de Laboratório	15
3	Auxiliar Geral	59
4	Bioquímico	1
5	Enfermagem	242 (NR)
6	Mantenedor Geral	3
7	Médico	22 (NR)



Lei n.º 1.047, de 18 de março de 2025.

8	Médico Veterinário	3 (NR)
9	Odontólogo	7 (NR)
10	Operador de Lavanderia	8
11	Padioleiro	5
12	Recepção	19
13	Técnico de Gesso	6
14	Técnico de Higiene Dental	5
15	Técnico de Laboratório	15
16	Técnico de Radiologia	8

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para custear as despesas decorrentes das contratações previstas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Art. 5º Permanecem em vigor as demais disposições contidas na Lei n.º 986, de 28 de junho de 2024 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2025.

SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO
Prefeita Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.
Data supra

Iany Macedo Troncha
Superintendência Executiva de Legislação,
Atos Oficiais e Assuntos Técnicos
Decreto n.º 04, de 02 de janeiro de 2025.